PORTARIA Nº 147/2014

Instaura Sindicância Disciplinar.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar Nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, **INSTAURA** Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades pelo ressarcimento aos cofres públicos do valor de R$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente a pagamento de 02 (duas) multas por infração de trânsito nos dias 16/11/2012, no valor de R$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), e outra no dia 17/11/2012, no valor de R$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), ambas com o veículo Renault Logan, Placas ITE 0934, cujo condutor era o Motorista Renato Cesar Honke Martins. Salienta-se que não houve o encaminhamento anteriormente para a tomada de providências cabíveis por ter sido feita a defesa prévia do motorista junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a qual foi julgada como indeferida. A presente instauração de Sindicância Disciplinar se dá através de informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pelo Memorando Interno Nº 539/2014.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designados pela Portaria Nº 239, de 01 de Novembro de 2013, para sob a Presidência da Servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Setembro de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração